

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DE MINAS

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estado de Minas Gerais - cnpj: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 98338-0124

EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE VALOR N° 006/2025 PROCESSO N°. 006/2025 DISPENSA N° 006/2025 COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Resolução nº 01, de 06 de fevereiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS, MG, Inscrita no CNPJ sob o nº 00.990.667/0001-89, com sede na Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/MG, CEP 35.490-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 24/06/2025, AS 10:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@entreriosdeminas.mg.leg.br

1.0 – DO OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, limpeza e higiene, para atender necessidades da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG.

1.1 CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.



EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

1.2.3 ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

01.001.002.01.031.0110.1810.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 0015.

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser anexados ao e-mail: licitacao@entreriosdeminas.mg.leg.br.

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social, devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia da lei que a institui; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das ides (RG);

3.3 Proposta de Preço/Cotação:





EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II
Edit

3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Câmara Municipal.

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, mediante a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá a Câmara Municipal de Entre Rios de Minas revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara Municipal procederá à anulação da presente dispensa de licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no §1º do art. 148 e art. 149 da Lei 14.133/2021.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 16 de junho de 2025.

Fernando Andrade Maia
Presidente





EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais descartáveis, limpeza e higiene, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	UNID.
1	<p>ÁGUA SANITÁRIA 2,5%, CLORO ATIVO; EMBALAGEM RESISTENTE, TAMPADA E LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, FRASCO COM 2000 ML. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLO- RETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% NO MÍNIMO. REGISTRO/AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>CANDIDA, YPÊ, BRILHANTE,</u> <u>SANTA CLARA, IGUAL OU SUPERIOR.</u></p>	24	UNID.
2	<p>BORRIFADOR PLASTICO SPRAY MULTIUSO - FRASCO EM PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY CAPACIDADE DE NO MINIMO 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>ATLAS, SANREMO,</u> <u>PLASUTIL, IGUAL OU SUPERIOR.</u></p>	20	UNID.
	<p>COPO DESCARTÁVEL 200 ML, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. TIRAS COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.</p>	80	PCT





EDIÇÃO N° 21/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

	COLHER DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES PARA REFEIÇÃO. FABRICADA EM MATERIAL POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, NA COR BRANCO OU TRASNPARENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO. TAMANHO MINIMO 18X3 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: PRA- FESTA, STRAWPLAST, GOLDEN- PLAST, IGUAL OU SUPERIOR.	6	PCT
	CLORO – 02 LITRO HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORO ATIVO - PRODUTO COM FORTE AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, COM 5% DE CLORO ATIVO. INDICADO PARA DESINFETAR RALOS, LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, BANHEIROS, PISOS NÃO TRATADOS, MÁRMORES, LOUÇAS, VIDROS, CERÂMICAS, AZULEJOS EM GERAL. EXCELENTE ALVEJANTE DE TECIDOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MARINA, SUPREMA, SANTA CLARA, IGUAL OU SUPERIOR.	24	UNID.
	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO COM VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P, COM AÇÃO DESENGORDURANTE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ENTREGUE EM FRASCOS COM 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, IGUAL OU SUPERIOR.	48	UNID.
	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE MARCAS DE REFERÊNCIA: ASTRA, CONDOR, PLASVALE SANILUX, IGUAL OU SUPERIOR.	15	UNID.
	ESPANADOR, MATERIAL PENAS, COM CABO DE COMPRIMENTO 40 CM	6	UNID.





EDIÇÃO N° 21/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

	ESPONJA DE AÇO INOX. LIMPEZA PESADA. PACOTE DE 10G. COMPOSIÇÃO: 100% AÇO INOX – ESPONJA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA DAR BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. DE EXCELENTE QUALIDADE, COM REGISTRO NO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: <u>ESFREBOM, FLASH LIMP, LIMPPANO, IGUAL OU SUPERIOR.</u>	20	PCT
10	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA GERAL, MEDINDO NO MINIMO 110 X 74 X 23MM, ANTI-BACTÉRIA, COMPOSIÇÃO LADO VERDE DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO; LADO AMARELO COM ESPUMA DE POLIURETANO. VALIDADE INDETERMINADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>SCOTCH BRITE, ESFREBOM, CONDOR, IGUAL OU SUPERIOR.</u>	40	UNID.
11	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24 X 22CM PACOTE COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE. MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>SANTEPEL, SNOB, MINIFLOR, IGUAL OU SUPERIOR.</u>	40	PCT
12	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. FABRICADA EM MATERIAL POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, NA COR BRANCO OU TRASNARENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO. TAMANHO 18X3 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>MEXA BEM, PRAFESTA, ULTRATALHER, IGUAL OU SUPERIOR.</u>	6	PCT
13	FILTRO DE PAPEL 103. CAIXA COM 30 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: <u>BRIGITTÁ, MELITA, 3 CORAÇÕES, IGUAL OU SUPERIOR</u>	30	CX
14	FLANELA P/ LIMPEZA, EXTRA MACIA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MINIMO 60CM X 40CM, COM BAINHA NA COR LARANJA. MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>CAEBI, MULTBOM, FLASH LIMP, IGUAL OU SUPERIOR</u>	30	UNID.





INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estado de Minas Gerais - cnpj: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 98338-0124

EDIÇÃO N° 21/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

15	FRASCO PLÁSTICO 500ML, COM VÁLVULA PUMP MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>ATLAS, SANREMO,</u> <u>PLASUTIL, IGUAL OU SUPERIOR.</u>	20	UNID.
16	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, NA COR BRANCO OU TRASPARENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO. TAMANHO 18X3 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>PRA- FESTA, STRAWPLAST,</u> <u>GOLDEN- PLAST, IGUAL OU SUPERIOR.</u>	6	PCT
17	INSETICIDA AEROSOL - PARA MULTI INSETOS - FRASCO 360 ML . MARCA DE REFERÊNCIA: SBP, RAID, MAT INSET, IGUAL OU SUPERIOR	10	FRASCO
18	LÃ DE AÇO, PACOTES COM 08 UNI- DADES. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. 1ª QUALIDADE. VALIDADE DE 03 ANOS. PACOTE COM NO MÍNIMO 60GRS. MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>BOMBRIL,</u> <u>ASSOLAN, IGUAL OU SUPERIOR.</u>	30	PCT
19	ISQUEIRO A GÁS GRANDE, DESCARTÁVEL C/ DURAÇÃO DE ATÉ 3.000 CHAMAS, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE C/ ISO 9994 E C/ SELO DO INMETRO	20	UNID.
20	LIMPA ALUMÍNIO CONTENDO 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTES E VEÍCULO Q.S.P.; ODOR: CARACTERÍSTICO; VISCOSIDADE: 0,20 - 0,50 SEG; DENSIDADE: 0,9900-1,0100G/CM3; SOLUBILIDADE EM ÁGUA (% EM PESO): SOLÚVEL; MARCAS DE REFERENCIA: <u>BRILHALUMINIO, ALUMIL, MARINA,</u> <u>IGUAL OU SUPERIOR</u>	5	UNID.





EDIÇÃO N° 21/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

21	LIMPADOR PERFUMADO LÍQUIDO COMPONENTES ATIVOS, SEQUESTRANTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E VEÍCULO, AROMA TALCO. APLICAÇÃO EM BANHEIROS, VASOS, BANCADAS, PAREDES, PIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERENCIA: <u>CASA & PERFUME, UAU, IGUAL OU SUPERIOR.</u>	100	UNID.
22	DOR PLÁSTICO PARA CAFÉ, PACOTE COM 500 UNIDADES, INSTAL TIPO PALHETA. MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>GOL- LAST, MEXA BEM, STRAW- PLAST, IGUAL OU SUPERIOR.</u>	4	PCT
23	LIMPADOR LIMPEZA PESADA, ASPECTO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML - CX COM 24 UNIDADES LIMPADOR LIMPEZA PESADA, PECTO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML - CX COM 24 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA: <u>AJAX, UAU, YPÊ IMPREMA, PINHO SOL</u> IGUAL OU SUPERIOR	2	CX
24	COPO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COSTURADO/ COTADO TIPO SACO, MEDINDO 70 X 50CM, COM NO MÍNIMO 15 S. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	40	UNID.
25	CA PINHO EMBALAGEM DE 1 LITRO, PASTOSO, ODOR DE PINHO, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS IÔNICAS E NÃO IÔNICAS, COM ÓTIMAS PROPRIEDADES DE LIMPEZA. • CA DE PINHO É UTILIZADO PARA LIMPAR MANUALMENTE MÓveis, PAREDES, BANHEIROS, CARPETES, COZINHA E BENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL. ÓTIMO PODER DE LIMPEZA. • ALTA DETERGÊNCIA. • FACILMENTE REMOVIDO NO ENXÁGUE.	25	UNID.
26	HIGIÊNICO, PICOTADO, SUPER MACIO, NA EMBALAGEM DE 60 METROS, PEL DEVE CONSTAR AS DESCRIÇÕES A SEGUIR FARDO DE 60 METROS. MARCAS DE REFERENCIA: <u>BOB, MILI, OTIMO</u> IGUAL OU SUPERIOR	6	FRAZO





EDIÇÃO N° 21/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

	TOALHA COZINHA, ALTA ABSORÇÃO, PACOTE COM 2 S DE NO MÍNIMO 55 FOLHAS, MEDINDO NO MÍNIMO 19 CM CM, COR BRANCA, BIODEGRADÁVEL. PICOTADA PARA CAR UMA FOLHA DA OUTRA. FOLHA DUPLA. MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>SNOB, MILI IGUAL OU SUPERIOR.</u>	60	UNID.
27	PLÁSTICO DESCARTÁVEL/PACOTE COM 10 UNIDADES - 21 CM DIÂMETRO, NA COR BRANCO. FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. FORMATO REDONDO. PARA REFEIÇÕES. MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>COPOMAIS, COPAZA, COPOBRAS, OU SUPERIOR</u>	48	PCT
28	DE PRATO CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM BAINHA, DE ORIGEM NATURAL COM TEXTURA LISA ALVEJADA E RESISTENTE, SENDO IDEAL PARA O USO DE SECAGEM DE TENSÍLIOS DE COZINHA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. AS: MÍNIMO 50CM x 70CM.	50	UNID.
29	MULTIUSO, ROLO PICOTADO STENTE A QUÍMICOS E SOLVENTES, ALTA ABSORÇÃO, USO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES. ROLO DE 300 MTS X 100CM, PICOTE A CADA 50CM XIMADAMENTE 600 PANOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>X, DURAMAX, FLASH LIMP, PERFLEX, IGUAL OU SUPERIOR.</u>	20	ROLO
30	DE ALUMÍNIO EXTRA, EM ROLO MEDINDO 30 CM X 7,50 M. PARA USO DOMÉSTICO MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>WYDA, BOREDA, LIFE CLEAN, IGUAL OU SUPERIOR</u>	10	UNID.
31	FILME DE POLIETILENO ESTICÁVEL E EXTRUDADO EM MOLDE. ROLO DE 28CM X 30 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>WYDA, BOREDA, TECFILM, IGUAL OU SUPERIOR</u>	10	UNID.
32	PAPEL TOALHA DE PAPEL PARA MÃO - ROLO TOALHAS PARA MÃO AUTO CORTE 200 METROS COM 173 MM DIAMETRO - 100% CELULOSE COM 06 ROLOS.	10	FARDO
33			



INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estado de Minas Gerais - cnpj: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 98338-0124

EDIÇÃO N° 21/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

34	SANITÁRIA, SOLÚVEL EM ÁGUA, UTILIZADA PARA MAR E HIGIENIZAR DE FORMA CONTINUA VASOS ARIOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA PEEL OU EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, TER A FRÂNCIA LAVANDA E PESAR 40 GRAMAS. O PRODUTO DEVE RESPECTAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200	UNID.
35	PRODUTO EM PASTA PARA BRILHO - POTE 500 GRS SABÃO LIQUIDO BIODEGRADÁVEL NEUTRO. MARCAS DE REFERENCIA: ASSOLAN , BARRA, URCA, IGUAL OU SUPERIOR.	4	POTE
36	ESFREGÃO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO AZULEJO, FIBRA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, CABO DE MADERA REVESTIDO MEDINDO 1.20 M.	20	UNID.
37	, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE METÁLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM ACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA. MARCAS DE REFERENCIA : RODOBEM, DR. NOVIÇA IGUAL OU SUPERIOR.	10	UNID.
38	LÍQUIDO, PRODUTO ABRASIVO COM AÇÃO DE LIMPEZA UTILIZADO PARA LIMPEZA PESADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS PLÁSTICOS FECHADOS DE 300 ML E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERENCIA: DIAJUM, CIF IGUAL OU SUPERIOR.	15	UNID.
39	PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO – 30 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRAS. TENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA DE 40 X 60 CM. CAPACIDADE DE 30 LITROS. ENTREGAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CADA UNIDADE EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. OS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO	4	PCT/ROLO





INSTITuíDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estado de Minas Gerais - cnpj: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 98338-0124

EDIÇÃO N° 21/2025
ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

	CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E EDÊNCIA.		
40	PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO – 50 S, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRAS. TENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA A 63 X 80 CM. CAPACIDADE DE 50 LITROS. ENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, ANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E EDÊNCIA.	4	PCT/ROLO
41	PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO – 100 S, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. TENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA A 75 X 105 CM. CAPACIDADE DE 100 LITROS. ENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, ANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E EDÊNCIA	4	PCT/ROLO
42	JETE LÍQUIDO GERMICIDA - GALÃO 5 LTS CAS DE REFERÊNCIA: <u>ASSEPTGEL, DOVE, FIORUCCI, OU SUPERIOR</u>	2	UNID.
43	CÁUSTICA - 1 KG HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA USO STICO MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>INDAIÁ, YARA, RIÃO, IGUAL OU SUPERIOR</u>	10	UNID.
44	LIMO - CLORO GEL ATIVO DE 500 ML TIRA LIMO PARA VER O LIMO E DESINFETAR PROFUNDAMENTE SEM RISCO. MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>YPÊ, VIM, IGUAL OU IOR</u>	30	UNID.





EDIÇÃO N° 21/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

	SURAS DE PIAÇAVA , NÚMERO 06 COM CABO DE MADEIRA ESTIDA EM PLÁSTICO, MEDIDA MÍNIMA DA BASE DE 20 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>VASSOURAS SACRAMENTO,</u> <u>VASSOURAS NOVA, VASSOURA SULMINEIRA, VASSOURA</u> 45 VASSOURA POLIS, IGUAL OU SUPERIOR	4	UNID.
	SURA MULTIUSO DE CERDAS SINTÉTICAS. PLÁSTICA MEDIDAS: MÍNIMO 30 CM (LARGURA) X 4 CM (ALTURA). CABO ROSQUEÁVEL DE MAIS DE 1,4 METROS. CERDAS DE MATERIAL SINTÉTICO COM PIGMENTO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>VASSOURAS BETINA, CONDOR,</u> 46 VASSOURA, IGUAL OU SUPERIOR	10	UNID.
	REDE DE ÁLCOOL BRANCO - COM DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE, EMBALAGENS PLÁSTICAS, GARRAFAS DE 750 ML, SEM VAZAMENTOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>ALCOOL, TOSCANO, IGUAL OU SUPERIOR.</u>	20	UNID.
	BONATO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO PÓ FINO TRANSPARENTE, ALINO, BRANCO, INODORO, COMPOSIÇÃO NAHCO3, PURA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR 106,6/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-55-8	6	KG
VALOR TOTAL			

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação visa à aquisição de materiais descartáveis, produtos de limpeza e de higiene pessoal, com o objetivo de suprir as demandas operacionais e garantir a manutenção adequada das instalações da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG.

2.2 Esses materiais são indispensáveis para assegurar um ambiente de trabalho limpo, seguro e saudável para os vereadores, servidores, colaboradores e cidadãos que frequentam a sede do Poder Legislativo Municipal. Além disso, contribuem diretamente para a preservação do patrimônio público, a prevenção de doenças e a promoção do bem-estar coletivo.

2.3 Entre os itens a serem adquiridos incluem-se: papel higiênico, sabonetes líquidos, álcool em gel, copos descartáveis, detergentes, desinfetantes, sacos para lixo, panos de limpeza, papel



EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

toalha, entre outros. A regular reposição desses insumos é necessária para manter a continuidade dos serviços administrativos e legislativos, conforme os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Administração Pública.

2.4 Dessa forma, a aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade contínua de manter os ambientes da Câmara limpos, organizados e adequados ao atendimento da população e ao desempenho das atividades legislativas, respeitando as normas de saúde, higiene e segurança do trabalho.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção do fornecedor será realizada com base no menor preço que atenda às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme os requisitos legais de contratação pública.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (características gerais e específicas)

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens e serviços é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Doutor José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas / MG, no horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a





EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

- 7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado de nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 Nos termos do art. 117, da Lei. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, mediante a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.





EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

10.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-limite para apresentação das propostas.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, caso sua justificativa não seja aceita, a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as penalidades dispostas no art. 156, Lei Federal 14.133/2021, observando-se o seguinte:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;



EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

- c) Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) O valor da multa aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- f) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- g) As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- h) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- i) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- j) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- k) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DA RESCISÃO

13.1 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES



EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

14.1 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Entre Rios, bem como fixado em seu Mural de Publicação, localizado à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40, Centro, Entre Rios de Minas/MG.

15.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

15.2.1 Republicar o aviso com uma nova data;

15.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

15.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

15.2.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

15.3 Participação neste Aviso de Contratação Direta implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.4 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação. 15.5 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021.

15.6 À Câmara Municipal de Entre Rios de Minas reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente Aviso de Contratação Direta, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos licitantes o direito de indenizações.

15.7 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua



EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

15.8 É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Aviso de Contratação Direta, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação. Sendo dado prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento.

15.9 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e julgamento de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal da Câmara Municipal.

15.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.11 Em caso de divergência entre as disposições do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, prevalecerá as deste termo.

CINTIA MARIA BATISTA

**Agente de Contratação
Portaria nº 06, de 06/01/2025**





EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, limpeza e higiene, para atender as necessidades
Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG.

Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>ÁGUA SANITÁRIA 2,5%, CLORO ATIVO; EMBALAGEM RESISTENTE, TAMPADA E LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, FRASCO COM 2000 ML. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓ- DIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLO- RETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% NO MÍNIMO. REGISTRO/AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: CANDIDA , YPÊ, BRILHANTE, SANTA CLARA ,<u>IGUAL OU SUPERIOR.</u></p>	24	UNID.			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DE MINAS

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estado de Minas Gerais - cnpj: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 98338-0124

EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

2	BORRIFADOR PLASTICO SPRAY MULTIUSO - FRASCO EM PLASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY CAPACIDADE DE NO MINIMO 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: ATLAS, SANREMO , PLASUTIL , <u>IGUAL OU SUPERIOR.</u>	20	UNID.				
3	COPO DESCARTÁVEL 200 ML, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. TIRAS COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	80	PCT				
4	COLHER DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES PARA REFEIÇÃO. FABRICADA EM MATERIAL POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, NA COR BRANCO OU TRASNPARENTE, MA- TERIAL NÃO TÓXICO. TAMANHO MINIMO 18X3 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: PRA- FESTA, STRAWPLAST, GOLDEN- PLAST, <u>IGUAL OU SUPERIOR.</u>	6	PCT				
5	CLORO – 02 LITRO HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORO ATIVO - PRODUTO COM FORTE AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, COM 5% DE CLORO ATIVO. INDICADO PARA DESINFETAR RALOS, LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, BANHEIROS, PISOS NÃO TRATADOS, MÁRMORES, LOUÇAS, VIDROS, CERÂMICAS, AZULEJOS EM GERAL. EXCELENTE ALVEJANTE DE TECIDOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MARINA, SUPREMA, SANTA CLARA , <u>IGUAL OU SUPERIOR.</u>	24	UNID.				





EDIÇÃO N° 21/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

6	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO COM VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P, COM AÇÃO DESENGORDURANTE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ENTREGUE EM FRASCOS COM 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, <u>IGUAL OU SUPERIOR.</u>	48	UNID.				
7	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM SUPORTE MARCAS DE REFERÊNCIA: ASTRA, CONDOR, PLASVALE SANILUX, <u>IGUAL OU SUPERIOR.</u>	15	UNID.				
8	ESPANADOR, MATERIAL PENAS, COM CABO DE COMPRIMENTO 40 CM	6	UNID.				
9	ESPONJA DE AÇO INOX. LIMPEZA PESADA. PACOTE DE 10G. COMPOSIÇÃO: 100% AÇO INOX – ESPONJA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA DAR BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. DE EXCELENTE QUALIDADE, COM REGISTRO NO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: ESFREBOM, FLASH LIMP, LIMPPANO, <u>IGUAL OU SUPERIOR.</u>	20	PCT				
10	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA GERAL, MEDINDO NO MÍNIMO 110 X 74 X 23MM, ANTI-BACTÉRIA, COMPOSIÇÃO LADO VERDE DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO; LADO AMARELO COM ESPUMA DE POLIURETANO. VALIDADE INDETERMINADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH BRITE, ESFREBOM, CONDOR, <u>IGUAL OU SUPERIOR.</u>	40	UNID.				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DE MINAS

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estado de Minas Gerais - cnpj: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 98338-0124

EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

11	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24 X 22CM PACOTE COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTEPEL, SNOB, MINIFLOR, IGUAL OU SUPERIOR.	40	PCT				
12	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. FABRICADA EM MATERIAL POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, NA COR BRANCO OU TRASNPARENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO. TAMANHO 18X3 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: MEXA BEM, PRAFESTA, ULTRATALHER, IGUAL OU SUPERIOR.	6	PCT				
13	FILTRO DE PAPEL 103 . CAIXA COM 30 UNIDADES . MARCA DE REFERÊNCIA: BRIGITTÁ, MELITA, 3 CORAÇÕES, IGUAL OU SUPERIOR	30	CX				
14	FLANELA P/ LIMPEZA, EXTRA MACIA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MINIMO 60CM X 40CM, COM BAINHA NA COR LARANJA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CAEBI, MULTBOM, FLASH LIMP, IGUAL OU SUPERIOR	30	UNID.				
15	FRASCO PLÁSTICO 500ML, COM VÁLVULA PUMP MARCAS DE REFERÊNCIA: ATLAS, SANREMO , PLASUTIL , IGUAL OU SUPERIOR.	20	UNID.				
16	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. FABRICADO EM MATERIAL POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, NA COR BRANCO OU TRASPARENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO. TAMANHO 18X3 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: PRA- FESTA, STRAWPLAST, GOLDEN- PLAST, IGUAL OU SUPERIOR.	6	PCT				
17	INSETICIDA AEROSOL - PARA MULTI INSETOS - FRASCO 360 ML . MARCA DE REFERÊNCIA: SBP, RAID, MAT INSET, IGUAL OU SUPERIOR	10	FRAS CO				





EDIÇÃO N° 21/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

18	LÃ DE AÇO , PACOTES COM 08 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. 1ª QUALIDADE. VALIDADE DE 03 ANOS. PACOTE COM NO MÍNIMO 60GRS. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, ASSOLAN, IGUAL OU SUPERIOR.	30	PCT				
19	ISQUEIRO A GÁS GRANDE , DESCARTÁVEL C/ DURAÇÃO DE ATÉ 3.000 CHAMAS, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE C/ ISO 9994 E C/ SELO DO INMETRO	20	UNID.				
20	LIMPA ALUMÍNIO CONTENDO 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTES E VEÍCULO Q.S.P.; ODOR: CARACTERÍSTICO; VISCOSIDADE: 0,20 - 0,50 SEG; DENSIDADE: 0,9900-1,0100G/CM3; SOLUBILIDADE EM ÁGUA (% EM PESO): SOLÚVEL; MARCAS DE REFERENCIA: BRILHALUMINIO, ALUMIL, MARINA , IGUAL OU SUPERIOR	5	UNID.				
21	LIMPADOR PERFUMADO LÍQUIDO COMPONENTES ATIVOS, SEQUESTRANTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E VEÍCULO, AROMA TALCO. APLICAÇÃO EM BANHEIROS, VASOS, BANCADAS, PAREDES, PIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERENCIA : CASA & PERFUME , UAU, IGUAL OU SUPERIOR.	100	UNID.				
22	MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ , PACOTE COM 500 UNIDADES, CRISTAL TIPO PALHETA MARCAS DE REFERÊNCIA: GOL-DENPLAST, MEXA BEM, STRAW- PLAST, IGUAL OU SUPERIOR.	4	PCT				
23	LIMPADOR LIMPEZA PESADA , ASPECTO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML - CX COM 24 UNIDADES LIMPADOR LIMPEZA PESADA, ASPECTO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML - CX COM 24 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA : AJAX , UAU, YPÊ SUPREMA, PINHO SOL IGUAL OU SUPERIOR	2	CX				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DE MINAS

INSTITuíDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estado de Minas Gerais - cnpj: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 98338-0124

EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COSTURADO/ FECHADO TIPO SACO, MEDINDO 70 X 50CM, COM NO MÍNIMO 175GRS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	40	UNID.			
24	PASTA PINHO EMBALAGEM DE 1 LITRO , PASTOSO, ODOR DE PINHO, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS IÔNICAS E NÃO IÔNICAS, COM ÓTIMAS PROPRIEDADES DE LIMPEZA. PASTA DE PINHO É UTILIZADO PARA LIMPAR MANUALMENTE PISOS, PAREDES, BANHEIROS, CARPETES, COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL. ÓTIMO PODER DE LIMPEZA. • ALTA DETERGÊNCIA. • FACILMENTE REMOVIDO NO ENXÁGUE.	25	UNID.			
25	PAPEL HIGIÊNICO, PICOTADO, SUPER MACIO , NA EMBALAGEM DO PAPEL DEVE CONSTAR AS DESCRIÇÕES A SEGUIR FARDO COM 64 ROLOS, SENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE NO MÍNIMO 60 METROS. MARCAS DE REFERENCIA : BOB, MILI, MIMO ,OTIMO IGUAL OU SUPERIOR	6	FRAD O			
26	PAPEL TOALHA COZINHA , ALTA ABSORÇÃO, PACOTE COM 2 ROLOS DE NO MÍNIMO 55 FOLHAS, MEDINDO NO MÍNIMO 19 CM X 22 CM, COR BRANCA, BIODEGRADÁVEL. PICOTADA PARA DESTACAR UMA FOLHA DA OUTRA. FOLHA DUPLA. MARCAS DE REFERENCIA: SNOB, MILI IGUAL OU SUPERIOR.	60	UNID.			
27	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL/PACOTE COM 10 UNIDADES FUNDO - 21 CM DIÂMETRO, NA COR BRANCO. FABRICADO EM MATERIAL POLESTIRENO NÃO TÓXICO. FORMATO REDONDO. IDEAL PARA REFEIÇÕES. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOMAIS, COPAZA, COPOBRAS, IGUAL OU SUPERIOR	48	PCT			
28	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM BAINHA , TECIDO DE ORIGEM NATURAL COM TEXTURA LISA ALVEJADA E MUITO RESISTENTE, SENDO IDEAL PARA O USO DE SECAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. MATERIAL: 100%	50	UNID.			
29						

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DE MINAS

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estado de Minas Gerais - cnpj: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 98338-0124

EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

	ALGODÃO. MEDIDAS: MÍNIMO 50CM x 70CM.					
30	PANO MULTIUSO, ROLO PICOTADO RESISTENTE A QUÍMICOS E SOL- VENTES, ALTA ABSORÇÃO, MULTI- USO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES. ROLO DE 300 MTS X 27CM. PICOTE A CADA 50CM APROXIMADAMENTE 600 PANOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: TOALEX, DURAMAX, FLASH LIMP , PERFLEX, <u>IGUAL OU SUPERIOR.</u>	20	ROLO			
31	PAPEL DE ALUMÍNIO EXTRA, EM ROLO MEDINDO 30 CM X 7,50 M, PARA USO DOMÉSTICO MARCAS DE REFERÊNCIA: WYDA, BOREDA, LIFE CLEAN, IGUAL OU SUPERIOR	10	UNID.			
32	PAPEL FILME DE POLIETILENO ESTICÁVEL E EXTRUDADO EM TRICAMADA. ROLO DE 28CM X 30 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: WYDA, BOREDA, TECFILM, <u>IGUAL OU SUPERIOR</u>	10	UNID.			
33	TOALHA DE PAPEL PARA MÃO - ROLO TOALHAS PARA MÃO COM AUTO CORTE 200 METROS COM 173 MM DIAMETRO - PACOTE COM 06 ROLOS.	10	FARD O			
34	PEDRA SANITÁRIA, SOLÚVEL EM ÁGUA, UTILIZADA PARA PERFUMAR E HIGIENIZAR DE FORMA CONTINUA VASOS SANITÁRIOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPEL OU EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, TER A FRAGRÂNCIA LAVANDA E PESAR 40 GRAMAS. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200	UNID.			
35	SABÃO EM PASTA PARA BRILHO - POTE 500 GRS SABÃO PASTOSO BIODEGRADÁVEL NEUTRO. MARCAS DE REFERENCIA: ASSOLAN , BARRA, URCA, <u>IGUAL OU SUPERIOR.</u>	4	POTE			
36	RODO ESFREGÃO ABRASIVO ESPONJA LAVA PISO AZULEJO, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1.20 M.	20	UNID.			





INSTITuíDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estado de Minas Gerais - cnpj: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 98338-0124

EDIÇÃO N° 21/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

	RODO , COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA. MARCAS DE REFERENCIA : RODOBEM, CONDOR. NOVIÇA IGUAL OU SUPERIOR.	10	UNID.				
37	SAPONÁCEO LÍQUIDO , PRODUTO ABRASIVO COM AÇÃO DE BRANQUEAMENTO UTILIZADO PARA LIMPEZA PESADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS PLÁSTICOS APROPRIADOS DE 300 ML E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERENCIA: YPÊ, RADIUM, CIF IGUAL OU SUPERIOR.	15	UNID.				
38	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO – 30 LITROS , FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 40 X 60 CM. CAPACIDADE DE 30 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	4	PCT/R OLO				
39	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO – 50 LITROS , FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63 X 80 CM. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE	4	PCT/R OLO				
40							





INSTITuíDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estado de Minas Gerais - cnpj: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 98338-0124

EDIÇÃO N° 21/2025

ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

	NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.					
41	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO – 100 LITROS , FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 75 X 105 CM. CAPACIDADE DE 100 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES , CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA	4	PCT/ROL			
42	SABONETE LÍQUIDO GERMICIDA - GALÃO 5 LTS MARCAS DE REFERÊNCIA: ASSEPTGEL, DOVE, FIORUCCI, <u>IGUAL OU SUPERIOR</u>	2	UNID.			
43	SODA CÁUSTICA - 1 KG HIDRÓXIDO DE SÓDIO PARA USO DOMÉSTICO MARCAS DE REFERÊNCIA: INDAIÁ, YARA, ESCORPIÃO , <u>IGUAL OU SUPERIOR</u>	10	UNID.			
44	TIRA LIMO - CLORO GEL ATIVO DE 500 ML TIRA LIMO PARA REMOVER O LIMO E DESINFETAR PROFUNDAMENTE SEM ESFORÇO. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ ,VIM, <u>IGUAL OU SUPERIOR</u>	30	UNID.			
45	VASSOURA DE PIAÇAVA , NÚMERO 06 COM CABO DE MADEIRA RE- VESTIDA EM PLÁSTICO, MEDIDA MÍNIMA DA BASE DE 20 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: VASSOURAS SACRAMENTO, VASSOURAS NOVA, VASSOURA SULMINEIRA, VASSOURA PETROPOLIS , <u>IGUAL OU SUPERIOR</u>	4	UNID.			
46	VASSOURA MULTIUSO DE CERDAS SINTÉTICAS. CEPA PLÁSTICA MEDIDAS: MÍNIMO 30 CM (LARGURA) X 4 CM (ESPES- SURA). CABO ROSQUEÁVEL DE MA- DEIRA REVESTIDO COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,4 METROS. CERDAS DE MATERIAL PLÁSTICO COM PIGMENTO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11CM.	10	UNID.			



EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

	MARCAS DE REFERÊNCIA: VASSOURAS BETINA, CONDOR, NOVIÇA, <u>IGUAL OU SUPERIOR</u>					
47	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGENS PLÁSTICAS, GARRAFAS DE 750 ML, ÍNTegra SEM VAZAMENTOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: CASTELO, TOSCANO, <u>IGUAL OU SUPERIOR</u>.	20	UNID.			
48	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO CRISTALINO, BRANCO, INODORO, COMPOSIÇÃO NAHCO3, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 98%, PESO MOLECULAR 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-55-8	6	KG			
VALOR TOTAL						

Prazo de validade da cotação (não inferior a 60 dias) _____

Obs.: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, encargos sociais, fretes e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada, inclusos no valor.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data: _____, em ____ / ____ / ____

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal¹

¹ Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver e/ou papel timbrado da empresa.



EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N°. 006/2025 DISPENSA N° 006/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução nº 01 de 06 de fevereiro de 2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2025.

Contrato para aquisição de produtos que celebram entre si
a Câmara Municipal de Entre Rios de Minas e a empresa _____.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas/MG, com sede na Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, 40, Centro, na cidade de Entre Rios de Minas, Estado do Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.990.667/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. Fernando Andrade Maia, portador de cédula de identidade n.º*****-SSP/MG e inscrito no CPF n.º *****, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada na _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada por _____, brasileiro (a), portador da cédula de identidade n.º _____, SSP/_____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º ____/2025, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

1. Cláusula Primeira - Objeto e seus Elementos característicos (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____.





EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência/Projeto Básico, nas condições estabelecidas que embasou a contratação e eventuais anexos.

1.2.2. Autorização da Contratação Direta e/ou Aviso de Dispensa e/ou Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes, se for o caso.

1.2.3. A Proposta da Contratada e seus eventuais anexos.

2. Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação (art. 92, VII e art. 105 da Lei nº 14.133/2021).

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____, contados de _____, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O presente contrato terá vigência a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, obedecido o limite legal e mediante termo aditivo.

2.2.1. O prazo de vigência poderá ser automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratual (art. 92, IV, VII e XVIII da Lei nº 14.133/2021)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula Quarta - Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.





EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

5. Cláusula Quinta – Pagamento (art. 92, V e VI da Lei n° 14.133/2021)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ ____ (______).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento do valor correspondente será efetuado no prazo máximo de até ____ (_____) dias contados mediante recebimento da nota fiscal.

5.4. Para os fins constantes desta cláusula, a Contratada encaminhará ao Contratante a nota fiscal da prestação dos serviços preferencialmente com a comprovação de regularidade fiscal.

6. Cláusula Sexta - Reajuste (art. 25, §§ 7º e 8º, art. 92, V, §§ 3º e 4º, e art. 135 da Lei n° 14.133/2021)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado de [de ____ / ____ / ____].

6.2. Após o interregno de um ano, e [independentemente de pedido do Contratado] OU [desde de que haja pedido do Contratado], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado do período de vigência do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

7. Cláusula Sétima - O Regime de Execução ou a Forma de Fornecimento (art. 92, IV, da Lei n° 14.133/2021)

7.1. O regime de execução é a contratação por preço global.

7.2. A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, para desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

8. Cláusula Oitava - Dos Créditos Orçamentários (art. 92, VIII, da Lei n° 14.133/2021).

8.1. As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

01.001.002.01.031.0110.1810.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 0015.

9. Cláusula Nona - Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (art. 92, XIV, da Lei n° 14.133/2021).

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

a) Notificar a empresa fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do objeto.

b) Efetuar o pagamento na forma estipulada.

c) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

d) Supervisionar a execução do contrato.

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:





EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

- a) Executar o objeto em estrita conformidade com este contrato administrativo.
- b) Executar o objeto a partir do recebimento de “Autorização de Fornecimento”, durante toda a vigência do Contrato, pelo preço nela fixado.
- c) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, sob a pena de responder pelos danos causados a essa Casa e/ou a terceiros na execução do contrato.
- d) Assumir inteira responsabilidade por danos causados a essa Casa e/ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos.
- e) Proceder à execução do objeto, de acordo com todas as normas de segurança vigentes.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas por escrito e devidamente fundamentado.
- g) Aceitar, nas mesmas condições fixadas no Contrato Administrativo, os acréscimos ou supressões que se fizerem.
- h) Manter, durante a vigência do Contrato Administrativo, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- i) Cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados.
- k) Atender prontamente às reclamações, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto entregue com vícios, defeitos ou incorreções.
- l) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações contidas no Contrato.
- m) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.





EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

9.3. A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

9.4. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer unilateralmente pela Administração e/ou amigável, por acordo entre as partes, na forma e termos do art. 124, I e II, ou judicial, nos termos da legislação.

9.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, exigidas pela Contratante.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

10.1. O presente contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor nomeado pela Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

11. Cláusula Décima Primeira – Legislação Aplicável e dos Casos Omissos (art. 92, III da Lei nº 14.133/2021)

11.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

11.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

12. Cláusula Décima Segunda – Foro (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021)





EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Entre Rios de Mimas/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021, bem como solucionar quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas

normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/2021 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Entre Rios de Minas/MG, ____ de _____ de 2025.

Nome Representante Legal

Contratante

Nome Representante Legal

Contratada

Testemunha

Testemunha

Nome:

Nome

CPF:

CPF

EXPEDIENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DE MINAS

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estado de Minas Gerais - cnpj: 00.990.667/0001-89 | Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro | Entre Rios de Minas – MG | (31) 98338-0124

EDIÇÃO N° 21/2025 ENTRE RIOS DE MINAS, 16 DE JUNHO DE 2025

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas – Legislatura 2025-2028

Vereadores:

Fernando Andrade Maia - Presidente
Rafael Peixoto Neto- Vice-Presidente
Antônio Teodoro Ferreira – 1º Secretário
Claudio dos Reis Lima - 2º Secretário
Amintas de Moura Ferreira
Bruno Asevedo Coelho Silva
José da Silva Fernandes
Lucas Augusto Resende Dias
Sarah Magda Baeta Morais Andrade

Área técnica:

Yuri Natan de Souza Resende - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico
João Marcos Coelho Elyark – Gerente Legislativo (Edição e Revisão)
Cintia Maria Batista – Secretária Geral
Goreth de Sousa Silva – Agente Legislativo
Thiago Coimbra Resende – Assessor Legislativo
Lorena Sátiro de Sousa - Programa de Estágio em Graduação

